

3º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 35147.000013/2017-55
CONTRATO: 13/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01/2017

Terceiro Termo Aditivo ao contrato de Locação de Imóvel de terceiros que entre si fazem, como **LOCADOR** o Sr. Ivan Jorge, de um lado, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para prorrogação do prazo de vigência.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746, de 8 de Abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/0118-51, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, por meio de sua GERÊNCIA EXECUTIVA EM POÇOS DE CALDAS/MG, com sede na Av. Francisco Salles, 177, Centro, Poços de Caldas/MG, neste ato representado pelo seu Gerente- Executivo, Sr. ALBANO DE FREITAS DIAS JÚNIOR, designado pela Portaria/MPS/GM nº 2619, publicada no DOU em 22/11/2018, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade RG nº M [REDACTED] expedida pela [REDACTED], e, por outro lado, o Sr. IVAN JORGE, brasileiro, casado, portador do RG de nº [REDACTED] expedido pela SSP MG e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de locação regendo-se pelas normas e leis pertinentes mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel de funcionamento da Agência da Previdência Social de Guaxupé, situado à Avenida Conde Ribeiro do Vale, nº 434, centro, Guaxupé/MG, sem alteração de valor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica resguardado o direito ao reajuste decorrente da variação anual do índice IGP-M dos últimos doze meses, tendo como data base o mês 08/2020, conforme expressa previsão da cláusula oitava do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor locatício mensal do contrato é de R\$ 12.595,63 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) mensal e anual de R\$ 151.147,56 (cento e cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato de locação é prorrogado por mais 01 (um) mês, de 01/08/2020 a 01/09/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho:09122003220000001, Natureza da Despesa: 0680570202, Fonte: 339036 Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 2020NE800134 de 13/07/2020 no valor de R\$ 12.595,63 (doze mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) referente à despesa no período de 02/08/2020 a 01/09/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições e cláusulas estabelecidas no contrato originário que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

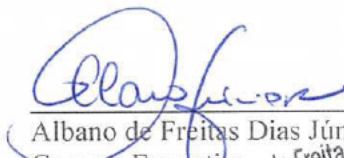
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção/Subseção da Justiça Federal de Poços de Caldas, no Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada em extrato, tanto no Diário Oficial da União, como no Boletim de Serviço do INSS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Poços de Caldas/ MG, 17 de julho de 2020


Albano de Freitas Dias Júnior
Gerente Executivo
Analista do Seguro Social / Matrícula [REDACTED]
Gerente - Executivo
GEX Poços de Caldas/MG


Ivan Jorge
Locador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: